



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E

ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 018-E-2021. EXPEDIENTE
05/10/21

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 018-E-2021 “Revoga integralmente a Lei Complementar nº 112, de 12 de junho de 2019, que ‘Desafeta área parcial da Praça Carlos Sperancini Júnior, autoriza permuta de bens imóveis que especifica com Sperancini Administração de Negócios Ltda.’, e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação; e pela Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço visa revogar a Lei Complementar nº 112, de 12 de junho de 2019, que desafetou área indicada para viabilizar melhorias no tráfego da Avenida Telésforo Cândido de Resende.

Verifica-se que o mesmo não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUIS DE MENEZES

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA